



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 032/2017

Dianópolis –TO. 09 de janeiro de 2017.

“Decreta dispensa de licitação para contratação de empresa gerenciadora de cartão magnético, para abastecimento da frota municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando a solicitação feita pelas Secretárias Municipais, (Fundo Municipal de Saúde), (Fundo Municipal de Educação), Esportes, Juventude, Agricultura, obras e transportes, Assistência Social, Meio ambiente, Turismo e Cultura, Gabinete do Prefeito, que solicitaram a **Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Álcool, Diesel Comum e Diesel S10), óleos lubrificantes, filtros, fluídos, ARLA, aditivos e Acessórios, através de cartão (eletrônico, magnético ou tecnologia adequada) com senha pessoal para aprovação das transações, de forma permanente e regular, para abastecimento dos veículos que compõe a frota do município pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com as condições e especificações constantes nos Termos de Referências.**

Considerando que os pedido se baseiam principalmente nas situações que nos levaram a decretar (Decreto nº 27/2017) situação de emergencial, considerando que a paralisação dos serviços públicos essenciais procedida pela administração anterior, tão logo divulgados os resultados das eleições de outubro, em especialmente quanto à disponibilização de profissionais da área da saúde; veículos destinados á coleta de resíduos sólidos; materiais de uso contínuo, pessoal de serviços gerais, o que implicou num colapso administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



Considerando a autorização do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência;

Considerando ainda, as justificativas da escolha dos prestadores de serviços e preços equiparados ao comércio local, bem como o parecer jurídico que manifesta pela legalidade do procedimento;

Considerando a proposta da Empresa **"BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ Nº 03.817.702/0001-50 (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 0,00%)**;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, favorável da Contratação da empresa supra citada;

DECRETA:

Art. 1º – Fica DECRETADA a dispensa de processo licitatório para a **Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Álcool, Diesel Comum e Diesel S10), óleos lubrificantes, filtros, fluídos, ARLA, aditivos e Acessórios, através de cartão (eletrônico, magnético ou tecnologia adequada) com senha pessoal para aprovação das transações, de forma permanente e regular, para abastecimento dos veículos que compõe a frota do município pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, desde que observados todos os requisitos exigidos em lei que regulamenta a matéria.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gibson



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



Art. 3º - Encaminhar o presente processo ao departamento de Administração, para que se proceda os moldes legais da contratação da empresa **"BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ Nº 03.817.702/0001-50 (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 0,00%)**;

CUMpra-se,

REGISTRA-se

PUBLIQUE-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, aos

09 de janeiro de 2017.

Gleibson Moreira Almeida
GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Adimirco Fernandes Silva

ADIMIRCO FERNANDES SILVA

Secretário de Administração

PUBLICADO

Certifico que este documento foi Publicado no
Placard da Prefeitura em: 09 / 01 / 2017.

Adimirco Fernandes Silva